



EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

Boletim de Serviço

Nº 331, 20 de outubro de 2023

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

Hospital das Clínicas- Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3633

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

FILIFE CARRILHO DE AGUIAR

Superintendente

JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA FILHO

Gerente Administrativo

CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES

Gerente de Ensino e Pesquisa

HUGO MOURA DE ALBUQUERQUE MELO

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	5
INSTITUIÇÃO.....	5
Portaria nº 467, de 10 de outubro de 2023.....	5
ALTERAÇÃO.....	6
Portaria nº 468, de 10 de outubro de 2023.....	6
Portaria nº 469, de 10 de outubro de 2023.....	7
INSTITUIÇÃO.....	10
Portaria nº 470, de 11 de outubro de 2023.....	10
DESIGNAÇÃO.....	12
Portaria nº 471, de 11 de outubro de 2023.....	12
Portaria nº 472, de 17 de outubro de 2023.....	13
ALTERAÇÃO.....	14
Portaria nº 473, de 17 de outubro de 2023.....	14
AUTORIZAÇÃO.....	15
Portaria nº 474, de 17 de outubro de 2023.....	15
ALTERAÇÃO.....	16
Portaria nº 475, de 17 de outubro de 2023.....	16
INSTITUIÇÃO.....	17
Portaria nº 476, de 17 de outubro de 2023.....	17
Portaria nº 477, de 18 de outubro de 2023.....	20
Portaria nº 478, de 18 de outubro de 2023.....	22
DESIGNAÇÃO.....	25
Portaria nº 479, de 18 de outubro de 2023.....	25
ALTERAÇÃO.....	26
Portaria nº 480, de 20 de outubro de 2023.....	26
Portaria nº 481, de 20 de outubro de 2023.....	27

Portaria nº 482, de 20 de outubro de 2023.....	28
INSTITUIÇÃO.....	29
Portaria nº 483, de 20 de outubro de 2023.....	29
Portaria nº 484, de 20 de outubro de 2023.....	32
Portaria nº 485, de 20 de outubro de 2023.....	36
Portaria nº 486, de 20 de outubro de 2023.....	37

SUPERINTENDÊNCIA

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 467, de 10 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

Considerando a Resolução RDC nº 509, de 27 de maio de 2021, que preconiza a elaboração e implantação do plano de gerenciamento de tecnologias em saúde (PGTS) em âmbito hospitalar e ambulatorial;

Considerando o requisito essencial 22.6.2 do Manual de Requisitos do Programa Ebserh de Gestão da Qualidade (versão 3, 2022) que questiona a existência de planos de gerenciamento para as tecnologias em saúde no âmbito dos hospitais Ebserh e prevê como evidência os planos publicados, atualizados e instituídos;

Resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para elaboração dos Planos de Gerenciamento de Tecnologias Hospitalares do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco.

Art. 2º Designar os membros do Grupo de Trabalho para elaboração dos Planos de Gerenciamento de Tecnologias Hospitalares, conforme tabela abaixo:

MILEIDE OLIVEIRA GONCALVES, matrícula/Siape: 222****

ANDREZA CAVALCANTI CORREIA GOMES, matrícula/Siape: 217****

BARBARA HELENA DE BRITO ANGELO, matrícula/Siape: 216****

FABIANA LÍCIA ARAUJO DOS SANTOS, matrícula/Siape: 331****

WAGNER DE LIMA CORDEIRO, matrícula/Siape: 229****

LEONARDO REZENDE FREIRE RIBEIRO, matrícula/Siape: 221****

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição de qualquer/quaisquer membro(s) designado(s).

Art. 3º O GT designada por esta portaria terá duração de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º A participação no GT não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

ALTERAÇÃO

Portaria nº 468, de 10 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão do controle da dor no Recém-Nascido na Unidade Neonatal do Hospital das Clínicas da UFPE/EBSERH ;

Art. 2º Instituir como membros a composição da referida Comissão:

CATARINA ADELAIDE DO NASCIMENTO	307****	MEMBRO
PATRICIA CAVALCANTE CASTRO DO NASCIMENTO	216****	MEMBRO
HODES SANTANA L. OLIVEIRA	241****	MEMBRO
CLAUDIA MARIA DA SILVA	107****	MEMBRO
RENATA RILKIA PEDROSA BEZERRA	316****	MEMBRO
ELANIA DA SILVA LOPES	230****	MEMBRO
CÍNTIA DE FÁTIMA DIDIER FREITAS	221****	MEMBRO E SECRETÁRIA
DARLLA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	234****	MEMBRO
MIDIAM DA SILVA SANTOS	223****	MEMBRO
IVETE BORGES DOS SANTOS JACINTO	222****	MEMBRO
ROSANA ROCHA DO REGO LIMA	312****	MEMBRO
LEONAIDE GERCINA DO NASCIMENTO	223****	MEMBRO
WANYCE MARTINS FERNANDES	241****	MEMBRO
WINEA LEILA VASCONCELOS MARQUES	171****	MEMBRO

MARILENE DOS SANTOS SILVA	228****	MEMBRO
PRISCILA GABRIELLY LIRA PEIXOTO	220****	MEMBRO
JULIANA GOMES FERREIRA	216****	VICE PRESIDENTE
ANA RAQUEL GUERRA MONTEIRO MARTINS	225****	MEMBRO
HINGRID HELEN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	235****	MEMBRO
SERGINALDA BANDEIRA DE MELO SOUTO	222****	MEMBRO
LUCIDALVA GARCIA SILVA	228****	MEMBRO
CLEIDE CRISTINA DOS SANTOS	220****	MEMBRO
MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS DA SILVA	222****	PRESIDENTE

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 469, de 10 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria - SEI nº 321, de 17 de julho de 2023 e a Portaria-SEI nº 418, de 11 de agosto de 2022, que instituíram o Núcleo Interno da Auditoria em Saúde (NIAS), vinculado à Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh.

Art. 2º O Núcleo Interno de Auditoria em Saúde (NIAS), vinculado à Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, será composto por enfermeiros(as) e médicos(as) que desempenharão o trabalho de auditoria de acordo com os termos dessa portaria.

Art. 3º São atribuições do(a) Enfermeiro(a) em Auditoria:

I - Colaborar de forma direta na melhoria do faturamento hospitalar, contribuindo com a organização dos prontuários nas unidades, orientando as equipes assistenciais, promovendo educação em saúde sobre os registros hospitalares de forma contínua;

II - Contribuir de forma ágil nas resoluções de pendências nas unidades que envolvem a auditoria;

III - Realizar a auditoria retrospectiva nos prontuários (após alta do paciente) de forma ágil, segura e baseado em evidências. Registrar através da análise destes prontuários, as não conformidades identificadas através da planilha própria do NIAS, posteriormente anexá-las junto ao prontuário e encaminhá-las para seu devido faturamento;

IV - Realizar auditoria operativa (in loco) para avaliação da qualidade da assistência e segurança do paciente durante seu período de internação, bem como, apontar não conformidades referente as boas práticas assistenciais pré e pós cirúrgicos e principalmente quando houver utilização de OPME;

V - Acompanhar Censo Hospitalar, Mapa Cirúrgico, relatório de alta, realização de Curativos Grau II e o devido registro para a cobrança adequada por paciente;

VI - Acompanhar o fluxo de utilização e rastreabilidade das OPME's, checar se a nota de consumo de Materiais e Medicamentos Especiais, está compatível com as anotações em prontuário;

VII - Realizar relatórios através da análise técnica das informações registradas nas planilhas do NIAS, a fim de subsidiar a gestão para tomadas de decisões acerca das ações de melhoria dos processos no Hospital das Clínicas – UFPE;

Art. 4º São atribuições do(a) Médico(a) Auditor:

I - Realizar a auditoria e a autorização de contas hospitalares, analisando a adequação dos registros médicos, a codificação de procedimentos e diagnósticos, bem como a conformidade com as normas e regulamentos estabelecidos pelo SUS.

II - Emitir relatórios trimestrais com as ocorrências verificadas e analisadas durante a auditoria de contas hospitalares;

III - Monitorar a ocupação dos leitos hospitalares, com o foco no tempo médio de permanência, visando garantir a eficiência e a qualidade na gestão;

IV - Promover a educação e orientação dos profissionais de saúde, fornecendo informações atualizadas sobre as diretrizes do SUS, as melhores práticas clínicas e as políticas institucionais, por meio de treinamentos, workshops e feedbacks.

V - Participar de comitês e grupos de trabalho internos, contribuindo na definição de protocolos, análise de indicadores de desempenho, identificação de problemas e proposição de soluções.

Art. 5º - O Médico Auditor possui autoridade para solicitar e receber informações relevantes para o desempenho de suas atribuições, bem como para propor medidas corretivas e de melhoria nos processos relacionados à qualidade e utilização de recursos.

Art. 6º - Fica designado o seguinte corpo de profissionais para compor o Núcleo Interno de Auditoria em Saúde deste hospital:

I - Equipe de Enfermagem: Máira Valle Ferreira - Enfermeira Auditora, Flávia de Castro Caixeta - Enfermeira Auditora, Kheyly Santos Nascimento - Enfermeira, Meire Aparecida Nunes de Melo Lima - Enfermeira, Juliana Magalhães Bernardino - Enfermeira, Denice Maria Bandeira da Silva Santos - Enfermeira, Luciana Lopes de Mello do Rego Barros, Janeide M. S. Tupinambá - Enfermeira, Suely de Fátima Santos Freire Bonfim - Enfermeira, Rita de Cássia Almeida Sales - Enfermeira.

II - Equipe Médica: Isaura Guerreiro Romero - Médica Geriatra, Rafaella Italiano Peixoto - Médica Geriatra, Victor de Carvalho Brito Pontes - Médico Geriatra, Marlus Vinícius Magalhães Buriel - Médico Cardiologista, Élcio Silva Cavalcanti - Médico Oncologista Clínico, Cláudia Ângela Vilela de Almeida - Médica Intensiva.

Parágrafo único: Esses profissionais serão responsáveis por exercer as atribuições e poderes previstos nesta portaria, visando assegurar a qualidade dos serviços de saúde, a correta utilização dos recursos disponíveis e a conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 7º - Os membros do NIAS possuem autoridade para solicitar e receber informações relevantes para o desempenho de suas atribuições, bem como para propor medidas corretivas e de melhoria nos processos relacionados à qualidade e utilização de recursos.

Art. 8º Designar a senhora MAIRA VALLE FERREIRA, matrícula/Siape: 331****, para responder como coordenadora do NIAS.

Art. 9º O NIAS designado por esta portaria tem caráter permanente.

Art. 10. O Núcleo Interno de Auditoria em Saúde (NIAS) deve atuar de segunda a domingo, 24 horas por dia, para manter, de forma contínua, suas respectivas atribuições.

Art. 11. A participação no NIAS não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 470, de 11 de outubro de 2023

O Gerente Administrativo (Substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Institui/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 35/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais para oftalmologia para o Hospital das Clínicas de Pernambuco.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
ENDOCENTER COMERCIAL LTDA	04.237.235/0001-52	Ata de Registro de Preços - SEI 361/2023
CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA	19.585.158/0003-60	Ata de Registro de Preços - SEI 362/2023

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES	Gestor	223****	Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques
TACIANA ESTANISLAU DE CARVALHO	Gestor Substituto	331****	Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal Administrativo	240****	Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques
LUCIANA TAVARES DE SOUTO	Fiscal Administrativo	208****	Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques

ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal Administrativo	179****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques
LEONARDO REZENDE FREIRE RIBEIRO	Fiscal Técnico	221****	Setor de Engenharia Clínica

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Lamartine da Silva

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 471, de 11 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar KIWISSUNY GALVÃO FRANZOI, matrícula/Siape: 218****, Supervisor(a) do Núcleo Interno de Regulação (NIR), vinculado ao Setor de Contratualização e Regulação do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, a partir de 01 de outubro de 2023.

Art. 2º A designação, objeto desta Portaria, objetiva organizar o funcionamento da referida área assistencial, no âmbito do HC-UFPE, não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) supervisor(a).

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 472, de 17 de outubro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Designar os(as) senhores(as) abaixo relacionados, como gestor(a) e fiscal do Contrato nº 14/2023 - BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE nº
GESTORA	MILEIDE OLIVEIRA GONÇALVES	222****
FISCAL	NAGELA DE SÁ CAETANO	190****

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

José de Arimatéa Rocha Filho

ALTERAÇÃO

Portaria nº 473, de 17 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade (CAIQ) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh.

Art. 2º O objetivo da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade (CAIQ) é realizar a avaliação interna da qualidade.

Art. 3º Designar os novos membros da CAIQ e suas respectivas competências, conforme abaixo discriminado:

RAFAELLA MIGUEL VIANA GOMES, matrícula/Siape: 216**** - Coordenador(a)

MARIA CAROLINA WANDERLEY COSTA DE MEDEIROS, matrícula/Siape: 304**** -
Coordenador(a) Substituto(a)

ADÉLIA CRISTINA MONTEIRO PEREIRA MACIEL, matrícula/Siape: 119****

ALESSANDRA AMINTAS DA SILVA, matrícula/Siape: 335****

ALISON NERY DOS SANTOS, matrícula/Siape: 223****

ANA PAULA DA PENHA ALVES, matrícula/Siape: 222****

BARBARA NERY DE VASCONCELOS, matrícula/Siape: 331****

CINTIA MARIA DE ANDRADE FORTE, matrícula/Siape: 219****

CRISTIANE MARIA COVELLO, matrícula/Siape: 113****

CRISTIANE PEREIRA BARROS, matrícula/Siape: 303****

DOUGLAS BENTO DAS CHAGAS, matrícula/Siape: 239****

ERIKA DE OLIVEIRA PIMENTEL MENEZES, matrícula/Siape: 217****

FABIANA RIBEIRO DA SILVA BRAGA, matrícula/Siape: 217****

FLÁVIA DE CASTRO CAIXETA, matrícula/Siape: 331****

IVANILDA ALVES SATIRO DE FARIAS, matrícula/Siape: 219****

IZABEL LAÍS DE OLIVEIRA, matrícula/Siape: 303****

LARYSSA LORENA DE OLIVEIRA, matrícula/Siape: 223****

LUCICLÁUDIA MENACHO DA SILVA, matrícula/Siape: 223****

MAÍRA VALLE FERREIRA, matrícula/Siape: 331****

MARCELA WANDERLEY ROSSITER, matrícula/Siape: 221****

PATRÍCIA DA COSTA ARAÚJO MAGALHÃES, matrícula/Siape: 239****

POLYANNA DE SOUZA BARROS OLIVEIRA, matrícula/Siape: 221****

SUELEN FARIAS DE BRITO, matrícula/Siape: 219****

RENATA SOUZA DE SÁ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula/Siape 112****

APARECIDA VIRGINIA SOARES TELES, Matrícula/siape 224****

MARINA ARAUJO FONTES, matrícula/Siape 336****

ANDRÊZA CAVALCANTI CORREIA GOMES, matrícula/Siape 217****

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição de qualquer/quaisquer membro(s) designado(s).

Art. 4º A Comissão de Avaliação Interna da Qualidade, designada por esta portaria, terá duração indeterminada.

Art. 5º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

AUTORIZAÇÃO

Portaria nº 474, de 17 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Autorizar a licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, a pedido do empregado, RAFAEL CAIRES ALVINO DE LIMA, matrícula/Siape: 167****, por um período de 2 (dois) anos, em conformidade com o Regulamento de Pessoal da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/11/2023.

Filipe Carrilho de Aguiar

ALTERAÇÃO

Portaria nº 475, de 17 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, considerando o que dispõe a Portaria-SEI nº 476, de 22 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Mediação e Conciliação do Hospital das Clínicas da UFPE, filial Ebserh, instituída pela Portaria-SEI nº 146, de 24 de setembro de 2019 e alterada pela Portaria-SEI nº 504, de 23 de setembro de 2022 e pela Portaria - SEI nº 035, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º O objetivo da Comissão de Mediação e Conciliação do Hospital das Clínicas da UFPE, filial Ebserh é apoiar os processos do tratamento de denúncias que envolvam alegações de assédio moral.

Art. 3º Designar os membros da Comissão de Mediação e Conciliação do Hospital das Clínicas da UFPE, filial Ebserh, conforme tabela abaixo:

Gerência	Status	Nome
Representantes da Gerência Administrativa	Titular	KARLA MARIA MENEZES SILVEIRA
	Suplente	MÁRCIA FERREIRA VICTORINO DOS SANTOS
Representantes da Gerência de Atenção à Saúde	Titular	PAULA JAEGER TENÓRIO
	Suplente	TIAGO DURAES ARAUJO
Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa	Titular	GLERGER ALCÂNTARA SABIÁ
	Suplente	GISELLE SOUZA DE PAIVA

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 4º A Comissão de Mediação e Conciliação designada nesta portaria tem duração indeterminada.

Art. 5º Esta portaria entra em validade a partir da data da publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 476, de 17 de outubro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Institui/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 47/2023, cujo objeto é a aquisição de Material Médico Hospitalar - Material Respiratório para o Hospital das Clínicas de Pernambuco.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor

CNPJ

Ata de Registro de Preços

LOCMED HOSPITALAR LTDA 04.238.951/0001-54	Ata de Registro de Preços - SEI 311/2023
ÔNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI 09.376.051/0001-97	Ata de Registro de Preços - SEI 312/2023
MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA E 05.750.248/0001-93	Ata de Registro de Preços - SEI 313/2023
RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA 38.714.672/0001-31	Ata de Registro de Preços - SEI 314/2023
MAKE LINE COMERCIAL LTDA 05.416.754/0001-40	Ata de Registro de Preços - SEI 315/2023
ALKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 32.137.424/0001-99	Ata de Registro de Preços - SEI 316/2023
ROMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI 13.644.713/0001-30	Ata de Registro de Preços - SEI 317/2023

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES	Gestor	223****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY	Gestor Substituto	331****	Unidade de Almoxarifado e

			Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal Administrativo 240****		Almoxarifado	e
			Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal Administrativo 331****		Almoxarifado	e
			Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
LUCIANA TAVARES DE SOUTO	Fiscal Administrativo 208****		Almoxarifado	e
			Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	Fiscal Administrativo 221****		Almoxarifado	e
			Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal Administrativo 179****		Almoxarifado	e
			Controle	de
			Estoques	
CLÁUDIO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE	Fiscal Técnico 188****		Unidade	
			Multiprofissional	

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Arimatéa Rocha Filho

Portaria nº 477, de 18 de outubro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26, §3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contrato da Ebserh (RLCE) 2.0, publicado no Boletim de Serviços nº 1301, de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do

Pregão Eletrônico (SRP) nº 72/2023, cujo objeto é a aquisição de Órteses e Próteses, em Regime Normal e de Consignação, com cessão de Equipamentos e Instrumentais para atender demanda do Hospital das Clínicas de Pernambuco.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
CROMUS MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA	14.784.339/0001-30	Ata de Registro de Preços - SEI 339/2023
SKX BUSINESS REPRESENTAÇÕES LTDA	43.005.687/0001-60	Ata de Registro de Preços - SEI 340/2023
I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.297.817/0001-83	Ata de Registro de Preços - SEI 341/2023
NUVASIVE BRASIL COMERCIAL LTDA	01.213.619/0008-13	Ata de Registro de Preços - SEI 342/2023

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES	Gestor	223****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
TACIANA ESTANISLAU DE CARVALHO	Gestor Substituto	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal Administrativo	240****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
LUCIANA TAVARES DE SOUTO	Fiscal Administrativo	208****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal Administrativo	179****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

LEONARDO REZENDE Fiscal Técnico do
FREIRE RIBEIRO Comodato 221**** Setor de Engenharia Clínica

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Arimatéa Rocha Filho

Portaria nº 478, de 18 de outubro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26, §3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contrato da Ebserh (RLCE) 2.0, publicado no Boletim de Serviços nº 1301, de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo

as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2023, cujo objeto é a aquisição de Material para Terapia de Pressão Negativa (com cessão de Bomba Geradora de Vácuo) e Curativos para o Hospital das Clínicas de Pernambuco.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
WANDERLEY & REGIS COMÉRCIO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA	E 13.120.044/0001-05	Ata de Registro de Preços - SEI 343/2023
JRV HOSPITALAR COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	E 40.829.708/0001-74	Ata de Registro de Preços - SEI 344/2023
TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	01.884.446/0001-99	Ata de Registro de Preços - SEI 345/2023
PRIME MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI	09.342.946/0001-00	Ata de Registro de Preços - SEI 346/2023
SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	13.656.820/0004-20	Ata de Registro de Preços - SEI 347/2023
ARSERVE PHARMA EPP LTDA	43.519.181/0001-70	Ata de Registro de Preços - SEI 348/2023
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0006-53	Ata de Registro de Preços - SEI 349/2023
ITG GRUPO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	14.892.174/0001-10	Ata de Registro de Preços - SEI 350/2023

DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO 03.951.140/0001- IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	33	Ata de Registro de Preços - SEI 351/2023
POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	64	Ata de Registro de Preços - SEI 352/2023
BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	26	47.411.780/0001- Ata de Registro de Preços - SEI 353/2023
GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	91	28.215.470/0001- Ata de Registro de Preços - SEI 354/2023

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES	Gestor	223****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
TACIANA ESTANISLAU DE CARVALHO	Gestor Substituto	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal Administrativo	240****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
LUCIANA TAVARES DE SOUTO	Fiscal Administrativo	208****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal Administrativo	179****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
LUCICLAÚDIA MENACHO DA SILVA	Fiscal Técnico	223****	Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;
- III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Arimatéa Rocha Filho

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 479, de 18 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar RITA DE CÁSSIA ALMEIDA SALES, matrícula/Siape: 228****, substituto(a) do(a) cargo/função de Chefe da Unidade de Sistema da Informação e

Inteligência de Dados do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

ALTERAÇÃO

Portaria nº 480, de 20 de outubro de 2023

O Gerente Administrativo (Substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria-SEI nº 334, de 22 de junho de 2022 que institui Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de logística documental, organização, armazenagem, digitalização e gerenciamento de imagens para a guarda de arquivos clínicos e administrativos, para atender a necessidade do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial EBSEH

Art. 2º A Equipe de Planejamento para Contratação será responsável por: acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades das fases de planejamento da contratação e de seleção de fornecedor; manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos; realizar a análise de riscos; e elaborar o termo de referência ou projeto básico.

Art. 3º Designar os membros da Equipe de Planejamento, conforme lista/tabela abaixo:

PRISCILLA VIÉGAS BARRETO DE OLIVEIRA - Matrícula/Siape: 179****
(COORDENADORA DA EPC);

JACIENE DUARTE DA SILVA SOUZA - Matrícula/Siape: 113**** (COORDENADORA
ADJUNTA EPC);

AURÍLIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO - Matrícula/Siape: 327****;

DANIEL DE FRANÇA ARCOVERDE, Matrícula/Siape: 205****;

DIANA MARIA DE ALMEIDA SANTOS CAVALCANTI - Matrícula/Siape: 179****;

JOÃO LUIZ CAVALCANTI MARANHÃO DE ALBUQUERQUE -
Matrícula/Siape: 216****;

JOSELENE MARTINS DA SILVA - Matrícula/Siape: 181****;

WAGNER DE LIMA CORDEIRO - Matrícula/Siape: 229****.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 4º A vigência desta Portaria é de 90 (noventa) dias após a data de publicação.

José Lamartine da Silva

Portaria nº 481, de 20 de outubro de 2023

O Gerente Administrativo (Substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria - SEI nº 093, de 20 de março de 2023 e a Portaria - SEI nº 417, de 06 de setembro de 2023, que designam os(as) gestores(as) e fiscais dos contratos derivados da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 15/2021.

Art. 2º Designar o(a) senhor(a) JEFFERSON PEDRO DA SILVA, matrícula/Siape: 1211747, para atuar como membro Comissão de Fiscalização Técnica da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 15/2021 - celebrado entre o HC/UFPE e a empresa MHA Engenharia Ltda.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

José Lamartine da Silva

Portaria nº 482, de 20 de outubro de 2023

O Gerente Administrativo (Substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria - SEI nº 439, de 25 de setembro de 2023, que designa o(a) fiscal técnico(a) do Contrato nº 10/2023 - Gêmeo do Brasil Data Centers, Comércio e Serviços Ltda.

Art. 2º Designar o(a) senhor(a) JEFFERSON PEDRO DA SILVA, matrícula/Siape: 121****, para atuar como fiscal técnico do Contrato nº 10/2023 - Gêmeo do Brasil Data Centers, Comércio e Serviços Ltda, com vigência de: 27/06/2023 a 23/12/2023.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

José Lamartine da Silva

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 483, de 20 de outubro de 2023

O Gerente Administrativo (Substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Institui/Cria a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 56/2023, cujo objeto é a aquisição de Medicamentos Anti-infecciosos para o Hospital das Clínicas de Pernambuco.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
------------	------	---------------------------

DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	Ata de Registro de Preços - SEI 318/2023
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	Ata de Registro de Preços - SEI 319/2023
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.400.006/0001-70	Ata de Registro de Preços - SEI 320/2023
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.864.942/0001-13	Ata de Registro de Preços - SEI 321/2023
EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA	44.639.493/0001-80	Ata de Registro de Preços - SEI 322/2023
UNI HOSPITALAR LTDA	07.484.373/0001-24	Ata de Registro de Preços - SEI 323/2023
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	Ata de Registro de Preços - SEI 324/2023
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A	01.571.702/0001-98	Ata de Registro de Preços - SEI 325/2023
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.192.829/0001-08	Ata de Registro de Preços - SEI 326/2023
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	Ata de Registro de Preços - SEI 327/2023
JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.553.793/0001-37	Ata de Registro de Preços - SEI 328/2023
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	47.783.547/0001-74	Ata de Registro de Preços - SEI 329/2023
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	Ata de Registro de Preços - SEI 330/2023
MARCELLE HORTER ME	28.449.930/0001-46	Ata de Registro de Preços - SEI 331/2023
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	26.921.908/0002-02	Ata de Registro de Preços - SEI 332/2023

NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA	35.753.111/0001-53	Ata de Registro de Preços - SEI 333/2023
HOSPITALMED LTDA	29.868.059/0001-88	Ata de Registro de Preços - SEI 334/2023
COMERCIAL VALFARMA LTDA	02.600.770/0001-09	Ata de Registro de Preços - SEI 335/2023
BLAU FARMACÊUTICA S.A	58.430.828/0001-60	Ata de Registro de Preços - SEI 336/2023
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	60.665.981/0009-75	Ata de Registro de Preços - SEI 337/2023
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	04.307.650/0015-30	Ata de Registro de Preços - SEI 338/2023

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
TACIANA ESTANISLAU DE CARVALHO	Gestor	331****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES	Gestor Substituto	223****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal Administrativo	240****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques

EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques
LUCIANA TAVARES DE SOUTO	Fiscal Administrativo	208****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal Administrativo	179****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;
- III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Lamartine da Silva

Portaria nº 484, de 20 de outubro de 2023

O Gerente Administrativo(Substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e

Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Institui/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 67/2023, cujo objeto é a aquisição de medicamentos controlados, incluindo propofol com fornecimento de equipamento em regime de comodato para o Hospital das Clínicas de Pernambuco.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	Ata de Registro de Preços - SEI 364/2023
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	Ata de Registro de Preços - SEI 365/2023
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	Ata de Registro de Preços - SEI 366/2023

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-	Ata de Registro de
	40	Preços - SEI 367/2023
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-	Ata de Registro de
	02	Preços - SEI 368/2023
UNI HOSPITALAR LTDA	07.484.373/0001-	Ata de Registro de
	24	Preços - SEI 369/2023
FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	48.778.881/0001-	Ata de Registro de
	00	Preços - SEI 370/2023
NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-	Ata de Registro de
	39	Preços - SEI 371/2023
COMERCIAL VALFARMA LTDA	02.600.770/0001-	Ata de Registro de
	09	Preços - SEI 372/2023
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08.958.628/0001-	Ata de Registro de
	06	Preços - SEI 373/2023
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	04.307.650/0015-	Ata de Registro de
	30	Preços - SEI 374/2023
CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-	Ata de Registro de
	85	Preços - SEI 375/2023
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.400.006/0001-	Ata de Registro de
	70	Preços - SEI 376/2023

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação	de
			Unidade	
ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES	Gestor	223****	Almoxarifado	e
			Controle de Estoques	

TACIANA ESTANISLAU DE CARVALHO	Gestor Substituto	331****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal Administrativo	240****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques
LUCIANA TAVARES DE SOUTO	Fiscal Administrativo	208****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal Administrativo	179****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques
LEONARDO REZENDE FREIRE RIBEIRO	Fiscal Técnico do Comodato	221****	Setor de Engenharia Clínica

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;
- III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Lamartine da Silva

Portaria nº 485, de 20 de outubro de 2023

O Gerente Administrativo (Substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Instituir/Criar Equipe de Planejamento para aquisição dos insumos para procedimentos da eletrofisiologia cardíaca, com cessão de equipamentos, para atender a necessidade do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento discriminada no art. 1º será responsável por: realização de estudos preliminares; acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades das fases de planejamento da contratação e de seleção de fornecedor; manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos; realizar a análise de riscos; elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação; acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações; análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços; elaborar o termo de referência ou projeto básico; e outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 3º Designar os membros da Equipe de Planejamento, conforme lista/tabela abaixo:

TACIANA ESTANISLAU DE CARVALHO, matrícula/Siape: 331**** - (Coordenadora da EPC)

MARCUS TÚLIO BATISTA WANDERLEY, matrícula/Siape: 331****

BRUNA CLAUDINE DE ALBUQUERQUE FLORÊNCIO, matrícula/Siape: 178****

PAULO CÉSAR BEZERRA CAVALCANTI, matrícula/Siape: 178****

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 4º Instituir Equipe Técnica de Suporte para aquisição dos insumos para procedimentos da eletrofisiologia cardíaca, com cessão de equipamentos.

Art. 5º A Equipe Técnica de Suporte discriminada no art. 4º será responsável por: incorporar conhecimentos técnicos à contratação, por intermédio de prestação de suporte à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Designar os membros da Equipe Técnica de Suporte, conforme lista/tabela abaixo:

JOSÉ NILO DE CARVALHO NETO, matrícula/Siape: 325****

LEONARDO REZENDE FREIRE RIBEIRO, matrícula/Siape: 221****

Art. 7º A vigência desta Portaria é de 90 (noventa) dias após a data de publicação.

José Lamartine da Silva

Portaria nº 486, de 20 de outubro de 2023

O Gerente Administrativo (Substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento para Aquisição de equipamento(s) médico(s) hospitalar(es), para atender a necessidade do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento discriminada no art. 1º será responsável por: realização de estudos preliminares; acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades das fases de planejamento da contratação e de seleção de fornecedor; manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos; realizar

a análise de riscos; elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação; acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações; análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços; elaborar o termo de referência ou projeto básico; e outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Equipe de Planejamento:

LEONARDO REZENDE FREIRE RIBEIRO, matrícula/Siape: 221**** - (Coordenador da EPC)

MURILO AUGUSTO DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula/Siape: 160****

MICHELE MARIA GONÇALVES DE GODOY, matrícula/Siape: 113****

ZIMONNI RODOLFO DOS SANTOS, matrícula/Siape: 196****

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 4º A vigência desta Portaria é de 90 (noventa) dias após a data de publicação.

José Lamartine da Silva